

**LEI MUNICIPAL Nº. 1214, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.**

*"Autoriza abertura de Créditos Especiais e dá outras providências"*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial a seguir relacionado, pelo valor indicado:

<b>06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04.122.0010.2.027 - Manutenção Geral da Sovisep	
3.3.90.04.00.00.00 – Contratação p. /Tempo Determinado	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>05.01 – DESPESAS DO ENSINO BÁSICO</b>	
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico	
3.3.90.04.00.00.00 – Contratação p. /Tempo Determinado	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizadas nos artigos precedentes, servirá de recursos a redução da seguinte Dotação no exercício de 2010:

<b>06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04.122.0020.2.027 - Manutenção Geral da Sovisep	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil...	
	R\$ 45.000,00

**05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**05.01 - DESPESAS DO ENSINO BÁSICO**

12.361.0047.2.019 - Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 17 de Fevereiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.